



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Edital Nº 07/2015

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica No Ensino Médio CNPq/UNIPAMPA

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da produção científica, tecnológica e artístico-cultural e a iniciação à pesquisa de estudantes do Ensino médio e profissional, a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ), torna público o presente Edital para submissão de propostas ao mesmo.

1 - Definição

Com foco na criação de uma cultura científica, o PIBIC-EM é dirigido aos estudantes do ensino médio e profissional com a finalidade de: contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos; despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante sua participação em atividades de educação científica e/ou tecnológica, orientadas por pesquisadores qualificados de instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas ou institutos tecnológicos.

2 - Requerente

Professor do quadro permanente da UNIPAMPA durante todo o período de vigência da bolsa, com título de mestre ou doutor com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente.

3. Objetivos

O PIBIC-EM tem por objetivo principal fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio.

4- Cronograma

Divulgação do Edital	07/04/2015
Período de inscrição	09/04 a 07/05/2015
Divulgação do resultado preliminar (site da PROPESQ)	21/05/2015
Prazo para interposição de recursos	22 a 25/05/2015
Divulgação dos resultados finais	27/05/2015
Período de indicação de Bolsista	Até 30/06/2015
Implementação das bolsas	01/08/2015

5 - Inscrições para quota e documentação

5.1 - Cada proponente poderá submeter **apenas uma proposta** para o presente Edital. A solicitação de quota deverá ser encaminhada à PROPESQ pelo pesquisador, através do preenchimento de campos específicos do SIPPEE (Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão), disponibilizado no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/> até às **23h do dia 07/05/2015**, impreterivelmente;

5.2 - Os projetos de pesquisa já deverão estar devidamente cadastrados na plataforma SIPPEE;

5.3 - Os documentos necessários para a inscrição não deverão ultrapassar **5MB** e estão abaixo relacionados

- a) Plano de Atividades do Bolsista, individual para cada bolsista, salvo por justificativa que comprove que mais de um bolsista são necessários para a realização das atividades de um mesmo projeto (formato pdf, de acordo com modelo disponível na plataforma SIPPEE);
- b) Projeto Aprovado e Registrado no SIPPEE (formato pdf, de acordo com modelo disponível na plataforma SIPPEE);
- c) Currículo Lattes (formato pdf, gerado a partir da Plataforma Lattes, no formato completo padrão CNPq);
- d) Planilha de pontuação do currículo Lattes (Anexo I) (formato xls, disponível na plataforma SIPPEE);
- e) Documento assinado pela diretoria da Escola Parceira, devidamente cadastrada junto ao CNPq (ver lista de escolas no Anexo III), confirmando a realização de atividades do pesquisador na Escola;

OBS: para a classificação dos periódicos pelo Qualis, o proponente deverá consultar no WebQualis (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>) considerando a área selecionada pelo orientador na submissão da proposta (todos os periódicos devem ser classificados na mesma área de avaliação, no caso de classificação pelo Qualis).

- 5.4- Poderá ser solicitada, no máximo, 1 (uma) bolsa por proposta;
- 5.5- Não são passíveis de participação neste edital servidores que possuam pendências decorrentes de outros editais internos da UNIPAMPA de fomento à pesquisa;
- 5.6- Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE.
- 5.7- Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final.
- 5.8- Cabe ao proponente verificar, por meio do Histórico de Submissão disponível na plataforma de pesquisa do SIPPEE, a integridade dos arquivos enviados na submissão da proposta para este edital. Verificando qualquer problema nos arquivos, efetuar nova submissão. Será considerada para avaliação a última submissão recebida.

Parágrafo único: Arquivos corrompidos ou que não estejam nos formatos solicitados neste Edital NÃO serão avaliados pelo comitê institucional.

6 - Formas de concessão

As bolsas institucionais deverão ser concedidas aos pesquisadores que atenderem aos termos deste Edital. O Programa poderá conceder no máximo 01 (uma) quota por orientador.

7 – Requisitos, compromissos e direitos do orientador

- 7.1 - Ser professor e pesquisador com titulação de doutor, com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- 7.2 - Não estar em afastamento por motivos de saúde por período superior a 6 meses ou para qualificação (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) ou por motivos pessoais;
- 7.3 - O orientador deverá divulgar amplamente o processo de seleção dos bolsistas. O (a) aluno(a) selecionado (a) no processo seletivo deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPAMPA com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse.
- 7.4 - Na vigência da bolsa, o orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do bolsista e fazer a indicação de outro (a) estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo CNPq.
- 7.5 - O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.
- 7.6 - É vedado ao orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica do Programa que deliberará pela continuidade, ou não, do projeto sob nova orientação.
- 7.7 - É vedada a divisão dos valores de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- 7.8 - Cabe ao orientador supervisionar todas as atividades do bolsista, integrando-o às suas atividades de investigação e de seu Grupo de Pesquisa;

7.9 - O orientador deve participar como membro, sempre que convidado pela PROPESQ, das Comissões Julgadoras nas atividades do SIEPE.

7.10 - Não ter pendências em relatórios relativos aos Programas PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PIBIC Ações Afirmativas/CNPq, PROBIC/FAPERGS, dentre outros.

7.11 – Informar imediatamente à PROPESQ no caso de perda de vínculo empregatício com a UNIPAMPA.

7.12- Não são passíveis de participação neste edital servidores que possuam pendências decorrentes de outros editais internos da UNIPAMPA de fomento à pesquisa.

8 – Requisitos, compromissos e direitos do bolsista

8.1- Estar regularmente matriculado e cursando componentes do Ensino médio de Escola Parceira, apresentando frequência de no mínimo 80%;

8.2- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades de pesquisa;

8.3- Apresentar histórico escolar ao orientador;

8.4- Ter Curriculum Lattes cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq;

8.5- Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com estágio remunerado ou qualquer tipo de vínculo empregatício;

8.6- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa propostas no plano de trabalho estabelecido por seu orientador;

8.7- Cumprir o plano de trabalho proposto pelo orientador;

8.8- Apresentar relatório de trabalho substanciado anual, no formato que atenda aos requisitos acadêmicos, de acordo com a orientação da PROPESQ.

9 - Análise e julgamento das propostas

9.1 - Para efeito de análise e julgamento, será considerada a produção científica do Requerente dos últimos 5 anos (2010-2015).

9.2 - No julgamento dos pleitos são considerados os seguintes aspectos:

a) Experiência e produção científica do orientador em pesquisa e na formação de recursos humanos (Anexo I);

b) Mérito/qualidade científica do projeto (Anexo II- PIBIC);

c) Adequação metodológica do plano de trabalho do bolsista ao projeto e sua viabilidade de execução (Anexo II- PIBIC).

9.3 - A aprovação e classificação serão feitas com base na Nota Final (pontuação total) obtida por cada Requerente, considerando o Currículo na Plataforma Lattes, o Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho para o bolsista, avaliados pelo Comitê Institucional CNPq/UNIPAMPA.

9.4 O Comitê Institucional, previamente à análise dos documentos, definirá o peso de cada quesito avaliado para composição da nota final, ficando a cargo deste a definição da pontuação mínima do Currículo Lattes como demanda qualificada. Propostas cujo plano de atividade do bolsista obtiver média inferior a 5,0 serão indeferidas.

Parágrafo Único - A pontuação da planilha será conferida pelo Comitê Institucional e, caso o proponente tenha inserido dados não constantes no Currículo Lattes submetido, a pontuação será corrigida.

10 - Critérios de desempate

Em caso de empate na Nota Final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior nota do Plano de atividades;
- b) Maior nota no currículo Lattes;
- c) Maior nota do Projeto.

11 - Duração da bolsa

A bolsa será concedida por um período de 12 meses, passível de renovação mediante nova solicitação e novo processo de avaliação de acordo com a disponibilidade de novas cotas de bolsas. O início da implementação das mesmas se dará em agosto de 2015.

12 – Número de Bolsas

O CNPq disponibilizou 15 cotas PIBIC-EM para a UNIPAMPA.

13 – Valor da Bolsa

A mensalidade da Bolsa será em conformidade com a Tabela de Valores de Bolsas CNPq (<http://www.cnpq.br/bolsas/valores.htm>).

14 – Indicação do bolsista e envio do Termo de Aceite

Após a divulgação do resultado final, o bolsista será indicado via Plataforma Carlos Chagas pelo coordenador de Iniciação Científica. O CNPq enviará para o correio eletrônico do bolsista uma notificação sobre a indicação, requisitando o acesso à Plataforma Lattes para inserção de dados bancários do bolsista e o envio do Termo de Aceite via sistema. A partir deste momento, a bolsa estará ativada e o bolsista entrará em folha de pagamento.

15 – Substituições

15.1 - O bolsista poderá ser substituído por outro aluno regularmente matriculado no Ensino médio da Escola parceira, desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa e que sejam observadas as disposições deste Regulamento;

15.2 - O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que, em hipótese nenhuma, ultrapassará a vigência do Termo de Outorga firmado;

15.3 - É vedada a substituição do bolsista fora dos prazos operacionais do CNPq;

15.4- É de responsabilidade do orientador, o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto;

15.5 - O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão;

15.6 - O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá apresentar relatório das atividades realizadas e expressar por escrito a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

16 - Pedido de reconsideração

Os pedidos de reconsideração circunstanciados e embasados em justificativas pertinentes devem ser encaminhados ao Comitê Institucional dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital para ic_propesq@unipampa.edu.br.

17 - Casos omissos

Os casos omissos neste edital, bem como aqueles em que a interpretação seja de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa da UNIPAMPA, consultado o Comitê Institucional CNPq/UNIPAMPA.

Bagé, 07 de Maio de 2015.

Eduardo Ceretta Moreira
Pró-Reitor de Pesquisa

Daiana Silva de Ávila
Coord. de Iniciação Científica

Anexo I- PLANILHA DO CURRÍCULO

NOME PROPONENTE:							
ÁREA DE AVALIAÇÃO:							
ESCORE							
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS com ISSN (Somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I). Cada artigo poderá ser classificado de acordo com o Qualis OU pelo Fator de Impacto. O PROPONENTE DEVERÁ ESCOLHER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES PARA CADA ARTIGO CONSIDERANDO A MELHOR PONTUAÇÃO ENTRE QUALIS OU FATOR DE IMPACTO PARA CADA ARTIGO	VALOR	2010	2011	2012	2013	2014/15	Total
1.1 CLASSIFICAÇÃO POR QUALIS							
1.1.1. Qualis A1	20						0
1.1.2. Qualis A2	16						0
1.1.3. Qualis B1	14						0
1.1.4. Qualis B2	10						0
1.1.5. Qualis B3	6						0
1.1.6. Qualis B4	4						0
1.1.7. Qualis B5	2						0
1.1.8. Qualis C (ou Sem Qualis)	1						0
1.2 CLASSIFICAÇÃO POR FATOR DE IMPACTO (F.I.)							
1.2.1. F.I. > 3,0	20						0
1.2.2. 2,5 < F.I. ≤ 3,0	16						0
1.2.3. 2,0 < F.I. ≤ 2,5	14						0
1.2.4. 1,6 < F.I. ≤ 2,0	10						0
1.2.5. 1,2 < F.I. ≤ 1,6	6						0
1.2.6. 0,8 < F.I. ≤ 1,2	4						0
1.2.7. 0,5 < F.I. ≤ 0,8	2						0
1.2.8. Fator de Impacto até 0,5	1						0
2. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS							
2.1. Qualis A1	20						0
2.2. Qualis A2	16						0
2.3. Qualis B1	14						0
2.4. Qualis B2	10						0
2.5. Qualis B3	6						0
2.6. Qualis B4	6						0
2.7. Qualis B5	6						0
2.8. Qualis C (ou Sem Qualis)	5						0
3. EVENTOS CIENTÍFICOS (Pontuação máxima no período = 20)							
3.1.1. Resumo publicado em Anais de conferência internacional	3						0
3.1.2. Resumo publicado em Anais de conferência nacional	2						0
3.1.3. Resumo publicado em Anais de Salão de Iniciação Científica	0,5						0

4. INOVAÇÃO								
4.1. Patente concedida	20						0	
4.2. Patente depositada	10						0	
4.3. Registro de Software, cultivar (protegido ou registrado), desenho industrial, marca registrada ou topografia de CI	10						0	
5. LIVROS com ISBN								
5.1. Livro - publicado por editora com conselho editorial internacional	20						0	
5.2. Livro - publicado por editora com conselho editorial nacional	15						0	
5.3. Livro - publicado por editora com conselho editorial local	10						0	
5.4. Livro publicado sem conselho editorial	5						0	
5.5. Livro organizado	5						0	
5.6. Capítulos em livro - publicado por editora com corpo editorial internacional	10						0	
5.7. Capítulos em livro - publicado por editora com corpo editorial nacional	5						0	
5.8. Capítulos em livro - publicado por editora com corpo editorial local	3						0	
6. TRADUÇÕES								
6.1. Tradução de livro	10						0	
6.2. Tradução de artigo ou capítulo de livro	3						0	
7. PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL								
7.1. PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL – filme, composição musical, direção ou produção (com registro e/ou divulgação)	10						0	
7.2. PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL – exposição ou recital; gravação musical; atuação musical, teatral, em filme ou vídeo; projetos arquitetônicos (com registro e/ou divulgação)	5						0	
8. ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO								
8.1. Orientação de doutorado concluído	20						0	
8.2. Orientação de mestrado concluído	10						0	
8.3. Orientação de doutorado em andamento	8						0	
8.4. Orientação de mestrado em andamento	4						0	
8.5. Co-orientação de doutorado concluído	10						0	
8.6. Co-orientação de mestrado concluído	5						0	
8.7. Co-orientação de doutorado em andamento	4						0	
8.8. Co-orientação de mestrado em andamento	2						0	
8.9. Orientação em especialização concluída	2						0	
8.10. Orientação de TCC concluída	0,5						0	
8.11. Orientação de Iniciação Científica (máximo 4 por ano)	0,5						0	
9. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES INSTITUCIONAIS								
9.1. Coordenação de Comissão Local de Pesquisa (CLP)	10						0	
9.2. Coordenação de CEP, CEUA	10						0	
9.3. Membro do CEP, CEUA ou da CLP	5						0	
9.4. Participação em comitês institucionais da UNIPAMPA	2						0	
9.5. Participação como consultor ad hoc da UNIPAMPA	2						0	
10. PROJETOS APROVADOS POR AGÊNCIA DE FOMENTO EXTERNA (COMO COORDENADOR DO PROJETO)	20						0	
11. BOLSISTA EM PRODUTIVIDADE DO CNPq	60	Preencher apenas no último ano - se bolsista digite o valor 60						
MÉDIA FINAL DA PROPOSTA:							0	

Anexo II- PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO/PLANO DE ATIVIDADES-
PIBIC-EM

NOME DO PROPONENTE:

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Crítérios	Nota
Os objetivos são pertinentes e bem definidos? (Máx. 4 pontos)	
Os métodos a serem empregados podem contemplar os objetivos propostos? (Máx. 4 pontos)	
O projeto apresenta preocupação com: 1) a formação de recursos humanos com qualidade; 2) projeção da UNIPAMPA no cenário científico nacional e internacional; 3) preocupação clara quanto a publicação/divulgação dos resultados obtidos. (Máx. 2 pontos)	
Pontuação Total	

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Crítérios	Nota (Máx. por item =2)
Número de atividades propostas para o bolsista é condizente com o período da bolsa?	
As atividades propostas são exequíveis para a Iniciação Científica?	
Existe coerência entre plano de trabalho e projeto de pesquisa?	
O cronograma de trabalho está adequado e as atividades do bolsista estão bem especificadas?	
Redação, , resultados e contribuições esperadas	
Pontuação Total	

Parecer do avaliador:

Anexo III- Escolas Cadastradas (a partir da Chamada Interna 04/2014)

Escola	Cidade
E.M.E.B. Murilo Nunes De Oliveira	Alegrete
Escola Estadual De Ensino Médio Dr. Carlos Antonio Kluwe	Bagé
Escola Técnica Estadual Doutor Rubens Da Rosa Guedes	Caçapava Do Sul
Eeem Professora Gladi Machado Garcia	Caçapava Do Sul
Escola Estadual De Ensino Médio Jeronimo Mercio Da Silveira	Candiota
Colégio Estadual São Patrício	Itaqui
Colégio Tiradentes São Gabriel	São Gabriel
Instituto Estadual De Educação Menna Barreto	São Gabriel
Escola Est. De Ens. Médio Dr. Fernando Abbott	São Gabriel
Esc. Est. De Ensino Médio Dr. José Sampaio Marques Luz	São Gabriel
Esc. Est. De Ens. Médio XV De Novembro	São Gabriel
Esc. Est. De Ens. Médio João Pedro Nunes	São Gabriel
Escola Técnica Municipal São Gabriel	São Gabriel
Diocleima Soto	Uruguaiana
Instituto Estadual De Educação Elisa Valls	Uruguaiana
Escola Estadual De Ensino Médio Marechal Cândido Rondon	Uruguaiana

